

EMENDA N.º 01/2016 À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

Altera o art. 19 da Lei Orgânica Municipal e dá outras providências.

DEOCLÉCIO DUARTE, presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Barracão, Estado do Paraná, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e ELE promulga a seguinte:

EMENDA À LEI ORGÂNICA

Art. 1º - O artigo 19 da Lei Orgânica Municipal passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 19 - O mandato da Mesa Diretora será de dois anos, permitida a reeleição para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente.”

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Barracão, aos 16 dias do mês de março do ano de 2016.

DEOCLÉCIO DUARTE
Presidente

JOÃO M. CARVALHO DE FREITAS
1º SECRETÁRIO

ARNOLDO LIMA DOS SANTOS
2º SECRETÁRIO

ARI DICKEL DA SILVA
TESOUREIRO

Registre-se e Publique-se.